



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL nº 1183, de 24 de Setembro de 2008.

Denomina de **Rua Thélío Erthal**, a
Rua E do Loteamento Vivendas
Márcia, 1º Distrito de Bom Jardim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua THÉLIO ERTHAL**, a Rua E do
Loteamento Vivendas Márcia, 1º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa
com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 24 DE SETEMBRO DE 2008.

Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz
Prefeito

7m37
PUBLICADO
Ed. 378
EM 23/10/08
Leliane Figueira da Silva
Mat. 4173309 - GPM
Assistente de Gabinete